

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEGUNDA, 18 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 3068

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022. **2**

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **306820269437**



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 074/2022,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, n.º 042, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-180, telefone (41) 3313-4300 endereço eletrônico diretoria@cieepr.org.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Eugenio Libreloto Stefanelo**, portador do RG n.º 1.462.247-0, inscrito no CPF n.º 133.384.390-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/2022 tem por objeto a prestação de serviços de integração entre a Administração Pública Municipal e estudantes, visando à operacionalização e gestão dos programas de estágio;

CONSIDERANDO que a interrupção da prestação dos serviços comprometeria a execução das atividades administrativas e educacionais vinculadas aos programas de estágio, ocasionando prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA vem executando o objeto contratual de forma regular, eficiente e satisfatória, conforme atestam os relatórios de fiscalização e acompanhamento contratual;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência revela-se medida mais vantajosa à Administração, em razão da continuidade do serviço, a economicidade e a manutenção das condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO que há previsão contratual para prorrogação, bem como interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que os serviços contratados possuem natureza contínua, sendo indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública, e que, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, tais contratos poderão ter a sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração;



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 074/2022 por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **10 de maio de 2027**.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado em 10 de maio de 2022.

2.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Eugenio Libreloto Stefanelo
Diretor Presidente
Contratada



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

